
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.062, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação bem imóvel situado no Município de Belém, Estado do Pará, destinado as obras do Parque Linear da Tamandaré - Canal Tamandaré.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 2025/3650719; e

Considerando que a área em questão, por sua amplitude e localização, atende à finalidade de permitir que sejam executadas as obras do Parque Linear da Tamandaré - Canal Tamandaré,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Estado do Pará, por via amigável ou judicial, as benfeitorias e o domínio útil do bem imóvel constituído da casa nº 311, localizada na Avenida Almirante Tamandaré, próximo à Rua Dr. Rodrigues dos Santos, com área total de 201,64m², no Município de Belém, no Estado do Pará, compreendendo as áreas identificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O imóvel desapropriado destina-se à obra do Parque Linear da Tamandaré, no Município de Belém/PA.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP) adotará as medidas administrativas e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas com a execução da presente desapropriação correrão por conta de recursos próprios do Tesouro Estadual, consignados à Secretaria de Estado de Obras Públicas (SEOP).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2025.

HELDER BARBALHO

**ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO**

Poligonal 01: Área de abrangência da faixa de domínio CASA N°311, localizada na Avenida Almirante Tamandaré, próximo à Rua Dr. Rodrigues Dos Santos, que compreende a uma área total de $A = 201,64m^2$.

1.LOCAÇÃO GEORREFERENCIADA

A)POLIGONAL 01 – ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA

PONTOS	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIAS (m)
M1	N:	9.838.422.32	M1 A M2
	E:	777.948.70	9,28m
M2	N:	9.838.416.97	M2 A M3
	E:	777.941.12	4,11m
M3	N:	9.838.416.43	M3 A M4
	E:	777.937.04	13,61m
M4	N:	9.838.415.65	M4 A M5
	E:	777.923.45	6,62m
M5	N:	9.838.422.27	M5 A M6
	E:	777.923.27	26,09m
M6	N:	9.838.428.07	M6 A M1
	E:	777.948.70	5,75m

2.VÉRTICE DA POLIGONAL

A)POLIGONAL – ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA OBRA

O Perímetro da poligonal, descrito, tem seu início no Vértice M1 de coordenadas N – 9.838.422.32 e E – 777.948.70, situado na Avenida Almirante Tamandaré, onde percorre uma distância de 9,28 metros até chegar ao Vértice M2, que está localizado na Avenida Almirante Tamandaré, com as coordenadas N – 9.838.416.97 e E – 777.941.12, onde percorre a distância de 4,11 metros para o Vértice M3, o qual está localizado também na Avenida Almirante Tamandaré, dispondo de coordenadas de N – 9.838.416.43 e E – 777.937.04, onde se parte à uma distância de 13,61 metros até o Vértice M4, que está localizado próximo à Rua Dr Rodrigues dos Santos, com as coordenadas N – 9.838.415.65 e E – 777.923.45, onde percorre a distância de 6,62 metros para o Vértice M5, o qual está localizado na Rua Dr Rodrigues dos Santos, dispondo de coordenadas de N – 9.838.422.27 e E – 777.923.27, onde se parte à uma distância de 26,09 metros até Vértice M6, que está nos fundos do terreno, dispondo de coordenadas de N – 9.838.428.07 e E – 777.948.70 que fica a 5,75 metros do ponto inicial desta descrição.

DOE N° 36.446, DE 27/11/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**